



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/SRP/PMNC.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A
EMPRESA J C BRITO COMERCIO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.^a MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 19 de fevereiro de 2026.



MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

J C BRITO COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90
JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF _____

CPF _____



Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: e101fcd9f3d52528b31077bf884d4bcc

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2025/SRP/PMNC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2025/SRP/PMNC.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E
A EMPRESA J C BRITO COMERCIO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 19 de fevereiro de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Nova Colinas - MA

J C BRITO COMERCIO LTDA

CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90

JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF _____

CPF _____

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: a23d8336fcd362339cd86a1023a8dd62

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Colinas - MA, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 223/2021,

Considerando a apreciação do Relatório de Gestão dos Serviços, Programas e Benefícios executados pela Política Municipal de Assistência Social executados no ano de 2025;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Política Municipal de Assistência Social do Município de Nova Colinas - MA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Luciana de Castro Cardoso Santos
Presidente do CMAS

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 74a12df0d7f19faebd3a71555b9d160c

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Colinas - MA, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 223/2021,

Considerando a análise e apreciação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira da prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Governo Estadual para os Benefícios Eventuais no ano de 2024 e reprogramados para execução no ano de 2025;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira da prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual para os Benefícios Eventuais que foram reprogramados e executados no ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Luciana de Castro Cardoso Santos
Presidente do CMAS

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: e54e778d9b08f8fd532d6de221301de6

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Colinas - MA, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 223/2021,